

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 22, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Aprova no CEPE a criação e autorização de oferta de Cursos de Especialização no IFSC e recomenda aprovação ao CONSUP.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA- CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a aprovação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 28 de maio de 2015, a Presidente do CEPE,

Resolve: Submeter à aprovação do CONSUP - Conselho Superior a criação e autorização de oferta dos seguintes cursos de Especialização:

	Campus			Curso	Carga horária	Número de vagas totais	Turno
		Nível / Forma de oferta	Criação e Oferta	Nome do Curso			
1.	Caçador	Especialização/ Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Criação e Oferta	Especialização em Gestão Escolar (Oferta Aprovada para 2015-2) Revogada pela Resolução 22/2017	360h	40	Vespertino
2.	Canoinhas	Especialização/ Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Criação e Oferta	Especialização em Desenvolvimento Rural Sustentável (Oferta Aprovada para 2016-1)	420h	30	Conforme Demanda

(*) A efetivação dos cursos e autorização das ofertas estão condicionadas à aprovação do CONSUP.

Florianópolis, 02 de junho de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC